



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.182, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O VALOR PAGO A TÍTULO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O "Cartão Alimentação", instituído pela Lei Municipal 1.981, de 03 de setembro de 2003, passa a ter o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 22 de fevereiro de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

